

LEI N.º 13/2003

EMENTA: Revoga dispositivos da Lei N.º 09/87 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE SURUBIM

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.° Ficam revogados os incisos II e III do Art. 43 da Lei Municipal N.° 09/87;
- Art. 2.º Revogam se as disposições contrárias;
- Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 11 de Agosto de 2003.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA Prefeito